



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Resolução nº 002/2026

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 002/2026 que “Altera critérios e valores de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN”, de autoria da Mesa Diretora.

A proposição em questão esteve em pauta na 14ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que a proposição visa aproximar os valores das diárias que são pagas aos agentes políticos (Vereadores) e aos ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento com os valores das diárias que são pagas aos demais servidores.

Visa ainda afastar divergências interpretativas quanto aos cargos de direção, chefia ou assessoramento e aqueles cargos a eles equiparados, e diferenciar os valores das diárias que são pagas para os estados do Nordeste dos valores que são pagos para os estados das demais regiões do Brasil, em razão das diferenças de custos que oneram as viagens.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Resolução n.º 002/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2026.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente